



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Segunda-feira • 06 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1363

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2022)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022)	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2022)	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2022)	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)	6
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 295/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 03/2024 ao Contrato Nº 295/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **FL AMERICO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.285/0001-87. **Objeto:** aditamento de prazo ao contrato nº 295/2022- Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 021/2022, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 –Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Valor global **R\$ R\$ 2.140.500,00** (dois milhões e cento e quarenta mil e quinhentos reais) **Dotação:** 02/2.003/2.013/2.039/2.087/2.082/3.3.90.39.00/00. **Vigência:** 06/05/2024 a 06/05/2025. Assinatura: 30/04/2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 296/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 03/2024 ao Contrato Nº 296/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: FL AMERICO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.554.285/0001-87. Objeto: aditamento de prazo ao contrato nº 296/2022 - Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 021/2022, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 -Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Valor valor global R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil) Dotação: 05/2.037/2.015/3.3.90.39.00/19,01. Vigência: 06/05/2024 a 06/05/2025. Assinatura: 30/04/2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 297/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 03/2024 ao Contrato Nº 297/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **FL AMERICO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.285/0001-87. **Objeto:** aditamento de prazo ao contrato nº 297/2022 - Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 021/2022, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 –Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Valor global R\$ 565.500,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **Dotação:** 06.14/2.046/2.047/3.3.90.39.00/02, 14. **Vigência:** 06/05/2024 a 06/05/2025. Assinatura: 30/04/2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2022)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Aditivo de Nº 03/2024 ao Contrato Nº 298/2022. Contratante: O Município de Paratinga- Bahia. Contratada: **FL AMERICO TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.554.285/0001-87. **Objeto:** aditamento de prazo ao contrato nº 298/2022 - Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 021/2022, de acordo o art. 57, II, & 2º da Lei 8.666/93 –Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE PARATINGA-BA. Valor global R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). **Dotação:** 04/2.066/2.073/3.3.90.39.00/00.29. **Vigência:** 06/05/2024 a 06/05/2025. Assinatura: 30/04/2024. MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO – Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)
PROCESSO Nº 096/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATINGA-BA, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas ou física do ramo, por email ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, **a partir do dia 07/05/2024 às 8h a 10/05/2024 às 14h**, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado a, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS.** A proposta deverá ser entregue ou enviado por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta devera vir junto as documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitações no endereço eletrônico licitacao.paratinga.jbt@gmail.com.

A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência;

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Paratinga, 03 de Maio de 2024.

Elissandro Francisco dos Santos Moura
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024)



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

DISPENSA: Nº 008/2024

Município de Paratinga

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO CIVIL, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, PARA CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificando a contratação proposta, relacionamos, a seguir, os serviços/obras de elaboração de projeto para edificação de uma adutora com extensão de aproximadamente 10 km, que irá Implantar de sistemas de abastecimento de água rural.

2.2. Considerando que a implantação da adutora reduzirá o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos. A melhorias em sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, a redução da mortalidade

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda 04/2024, os quais fazem parte integrante desse processo de contratação.

3.2. A prestação de Serviços possuem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 357/2023.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Processo de Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação com orçamento sigiloso. Entretanto, vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 357/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Paratinga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor é compatível com o praticado pelo mercado assim como estabelecido através da Tabela Sinapi.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

Unidade Gestora: 0400400 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
- Projeto: 2039 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Servs. Urbanos -
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica -
4.4.90.51.00- Obras e Instalações .Fonte: 00,04,19

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço global.

7. QUANTITATIVOS E CUSTOS

7.1. Os projetos deverão apresentar quantitativos e custos de todos os serviços para execução das obras, devendo para tal ser elaborado conforme as normas legais

7.2. A Contratada deverá apresentar os custos das alternativas, conforme dados listados abaixo. A estimativa de custos deverá ser feita para cada parte ou unidade do sistema.

- Data base;
- Estimativa de custo dos materiais, equipamentos e serviços previstos em cada alternativa;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

- Estimativa de custos com despesas de energia elétrica;
- Memoriais de cálculo do orçamento;
- Composição de custos de serviços e propostas de materiais e equipamentos

A Contratada deverá citar a origem dos preços apresentados

8. ESTUDOS E PRODUTOS

8.1. A contratada deverá elaborar projetos executivos observando o Termo de Referência e deverão ser aprovados em todos os órgãos competentes. Deverá ser englobado minimamente os seguintes itens:

- Visita técnica ao local das obras;
- Planilhas (memoria de cálculo, planilhas orçamentárias, cronogramas, composições, BDI)
- Memoriais descritivos;
- Projeto: adutora, detalhamento, peças gráficas, geométrico, dimensionamento.

9. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em vias impressa e digital. Após a aprovação dos projetos, manual e orçamento, pelo fiscal do contrato/equipe de acompanhamento, deverão ser encaminhadas ao setor de Engenharia de Paratinga, pelo menos, três vias originais impressas e em meio digital.

9.2. A qualidade da impressão deverá ser *laserprint* ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

9.3. Caso hajam correções a serem efetuadas após a avaliação de cada Produto, deverão ser apresentadas em cor contrastante, em novo jogo de cópias para a reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante.

9.4. Cada CD ou DVD de cópia de produto deverá ter etiqueta indicativa dos documentos neles contidos e estrutura de arquivo criada. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

9.5. Os arquivos digitais das plantas deverão ser entregues em formato DWG padrão do AutoCAD ® versão 2007, juntamente com a documentação descritiva da organização dos elementos gráficos utilizados.

9.6. Os arquivos digitais das informações textuais e planilhas deverão estar em formato DOC e XLS padrão do Word ® e Excel versão 2000, com todas as figuras, ilustrações e planilhas incorporadas ao texto, e seus originais deverão ser fornecidos



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

em diretório auxiliar, juntamente com a documentação descritiva da organização dos arquivos utilizados.

9.7. Os textos e gráficos deverão ser impressos em papel no formato A4 padrão ABNT, encadernados e de acordo com as normas de editoração vigentes.

9.8. A contratada, na entrega dos projetos, deverá apresentar:

Três cópias completas em escala de todos os projetos, plotadas em folha tamanho A-04; Uma cópia em mídia digital (CD-R, DVD-R) dos desenhos em extensão .dwg, .plt e pdf, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos em extensão .doc, .xls e .pdf;

9.9. Termo de Entrega e Garantia dos Serviços, no qual deverá ficar registrado que os projetos elaborados estão livres de conflitos e interferências entre si e que o mesmo encontra-se perfeitamente exequível;

9.10. Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais relativos aos projetos.

9.11. Quanto à forma de apresentação dos projetos, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Memoriais descritivos: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, com padrões de formatação (títulos, subtítulos, espaçamento entre linhas, etc.) iguais a este Termo de Referência, e com gravação em mídia digital em arquivo do formato.doc e .pdf;

Planilhas de orçamento: impressos (sem rasuras ou emendas) em papel formato A4, fonte Tahoma tamanho 10, e com gravação em mídia digital, em arquivo do tipo .xls;

Projetos: plotados (sem rasuras ou emendas) e gravação em mídia digital, utilizando-se software para desenho assistido por computador (.dwg), de ampla utilização.

Os desenhos deverão estar organizados em camadas (layers).

As plantas serão numeradas, com referência a outros projetos, se for o caso.

As folhas deverão estar dobradas adequadamente de modo a exibir o selo padrão, com perfurações adequadas ao arquivamento em pastas AZ, protegidas com reforços plásticos transparentes autoadesivos com diâmetro de 14,5mm;

9.12. Cada projeto deverá conter um índice de seu conteúdo;

9.13. Deverão ser empregadas as unidades do Sistema Internacional de Medidas;

9.14. Todos os elementos deverão estar assinados pelos respectivos responsáveis técnicos citando-se o Nº da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

9.15. Todos os documentos deverão ser entregues devidamente encadernados com espirais e capas plásticas, sendo a da frente transparente de modo a exibir a identificação na primeira página.

10. EQUIPE TÉCNICA E CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL

10.1. A Equipe Técnica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos deve ser constituída, no mínimo, do seguinte profissional:

- 1 (um) Profissional da área de Engenharia Civil e/ou
2. 1 (um) Profissional da área de Engenheiro Sanitarista;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

10.2. O trabalho deve ser elaborado pelo profissional legalmente habilitado e com comprovada capacidade Técnica para desenvolver os estudos e projetos descritos neste PB, e pontuados na Proposta Técnica. O profissional somente poderá ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Equipe Técnica de Recebimento e Avaliação dos estudos e produtos.

10.3. Indicação do(s) responsável (eis) técnico(s), através de declaração da empresa, onde irá constar no mínimo o(s) nome(s) do profissional (ais) e o(s) seu(s) número(s) de registro(s) no CREA.

10.4. Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) perante o Conselho Regional de Engenharia .

10.5. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz(em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição.

10.5.1. Sócio ou diretor, através do Contrato Social ou documento equivalente; Empregado, através de cópia da CTPS.

10.6. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico, são, cumulativamente: Comprovação de que o licitante prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes aos indicados no Termo de Referência anexo a este Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e equivalência de 50% em quantitativos. A comprovação será feita por meio de apresentação de Atestados emitidos por entidades públicas ou privadas devidamente Certificados pelo CREA ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo uma CAT de rede de água e estrutura de concreto emitida pela entidade profissional competente.

10.7. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

10.7.1. A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

10.7.2. Todos os projetos e demais serviços (inclusive orçamentos, cronogramas e memoriais), previstos no presente termo de referência, deverão ser acompanhados da respectiva ART.

OBS: Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a serviços em andamento.



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

11. PROPOSTA TÉCNICA

11.1. A proposta técnica a ser apresentada na licitação para a execução dos serviços deve ser elaborada observando as seguintes disposições:

- a) Índice: contendo o assunto e o número da página;
- b) Apresentação: informando o objetivo da proposta, nº do edital, adutora, trecho e extensão;
- c) Experiência específica da empresa/corpo técnico no domínio do objeto do trabalho: Os profissionais que irão atestar a qualificação técnica da empresa deverão pertencer ao quadro permanente da empresa, ou ser sócio da empresa, ou apresentar contrato de trabalho com a empresa. Este profissional deverá apresentar atestados, devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA), comprovando sua experiência na elaboração de Projeto Final de Engenharia de Adutora com extensão igual ou superior ao pretendido, além de comprovar sua regularidade com o conselho profissional (CREA).
- d) Os profissionais indicados pela empresa para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata o item anterior, devem participar da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

12. PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O prazo previsto para **execução dos serviços é de 60** (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o **de vigência do contrato, 90** (noventa) dias;
- 12.2. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pelo Município neste **Termo de Referência** e demais elementos anexos;
- 12.3. A planilha constante no **anexo** constitui-se em **estimativa de quantidades e custo**. Os LICITANTES deverão proceder a minucioso levantamento dos quantitativos dos itens relacionados na planilha;
- 12.4. O levantamento das quantidades dos serviços para elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá conferir todos os quantitativos e demais documentos;
- 12.5. Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

13. DO PAGAMENTO

- 13.4. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo **CONTRATANTE**;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

13.5. O pagamento será realizado na medida da execução do objeto, o pagamento será calculado conforme o Boletim de Medição. Esse pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao período de entrega do produto.

13.6. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplimento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.4.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

14.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.5. REGULARIDADE FISCAL:

14.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

14.5.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

14.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

14.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

14.5.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.6. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

14.6.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.7. **DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

14.7.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

14.7.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

14.7.3. Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), renovável periodicamente, conforme sua validade na data da entrega dos documentos.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

15. **OBRIGAÇÕES**

15.1. **DA CONTRATADA:**

15.1.1. Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

15.1.2. Seguir normas, políticas e procedimentos do Município de Paratinga e órgãos relacionados relativos à execução do objeto;

15.1.3. Comunicar ao Município de Paratinga, por escrito, quaisquer anormalidades que interferiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;

15.1.4. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município de Paratinga, cabendo-lhe



Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

15.1.5. No caso da CONTRATADA não ser domiciliada em Paratinga, a mesma deverá

obrigatoriamente estabelecer escritório de representação em Paratinga.

15.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pelo Município de Paratinga;

15.1.7. Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.

16. DA CONTRATANTE:

16.1.1. Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;

16.1.2. Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;

16.1.3. Indicar o **fiscal do contrato**, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;

16.1.4. Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

Paratinga, 24 de abril de 2024.

MICELE RAMOS OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA Nº 051870383

ADAUTO BARBOSA BARROS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos